



CLEARTECH
TRUST AT THE HEART OF COMMUNICATIONS

Política

Doações, Contribuições e Patrocínios

® Cleartech S.A
02/04/2024

Não é permitida a reprodução total ou parcial desta publicação por qualquer meio, seja mecânico ou eletrônico, incluindo esta proibição a tradução, uso de ilustrações ou desenhos, microfilmagem e armazenamento em base de dados, sem permissão da Gerência de Ciclo da Receita e Produtos da Cleartech SA.

Histórico de Atualizações

Versão	Data	Descrição	Responsável	Aprovador	Data de Aprovação
1.0	01/07/2020	Criação a partir da junção das Políticas de Doações e Patrocínios, ambas datadas de 20/03/2018, e Publicação.	Rafael Britto	Abdiel Melo / Jorge Pacca	17/08/2020
2.0	03/04/2024	Revisão da Política em 03/04/2024 e Publicação.	Departamento Jurídico	Carolina Schmid e Mário Jorge Ferreira de Sousa Borges	

Sumário

1. Objetivo	4
2. Abrangência	4
3. Diretrizes	4
3.1 Doações	5
3.2 Contribuições	5
3.3 Patrocínios	5
4. Denúncias	6
5. Adesão e Divulgação	6
6. Sanções	6
7. Demais Responsabilidades	6
8. Documentação Complementar	7

1. Objetivo

Esta política estabelece diretrizes claras para os procedimentos de doações, contribuições e patrocínios na Cleartech, visando assegurar a adesão aos princípios de transparência, ética, integridade e conformidade legal.

2. Abrangência

Aplicável a todos os colaboradores, prestadores de serviços, administradores e terceiros contratados pela Cleartech e suas empresas controladas/coligadas. Sem prejuízo da observação de todas as diretrizes estabelecidas nesta política, as entidades controladas pela Cleartech e as coligadas deverão adaptar estas diretrizes às suas próprias especificidades e requisitos legais.

3. Diretrizes

As atividades de doações, contribuições e patrocínios devem seguir os seguintes princípios:

- As ações individuais de doações, contribuições e patrocínios não devem implicar associação direta com a Cleartech, a menos que aprovadas pelos seus administradores;
- Todas as iniciativas devem ser alinhadas com os valores e estratégias da Cleartech, não devem ser interpretadas como brindes ou presentes e estar em conformidade com nossas políticas anticorrupção e contra lavagem de dinheiro.

Detalhamento por Categoria:

- **Doações:** Devem refletir os valores éticos da Cleartech e ser transparentes, evitando conflitos de interesse, especialmente em relações com o setor público. Todas as doações devem ser publicamente documentadas e justificadas.
- **Contribuições:** Proibidas para atividades políticas. Contribuições para afiliação profissional de colaboradores devem ser aprovadas e estar alinhadas com as necessidades de atuação profissional.
- **Patrocínios:** Devem observar limites orçamentários e ser aprovados pelos administradores, visando benefícios mútuos e evitando conflitos de interesse ou associações políticas.
- O processo de seleção deverá seguir tratativas das mais diligente possível, e sendo aderentes as diretrizes desta Políticas, da Política de Anticorrupção e Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;

- As Doações, Contribuições e Patrocínios não devem ser confundidas ou possuir viés de Brinde ou Presentes, sendo que tais diretrizes são observadas na Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento.

3.1 Doações

- A Cleartech, por meio do seu departamento de recursos humanos, deverá observar os princípios da ética, da integridade, da legalidade e, também, o que dispõe a Política de Anticorrupção, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e o Código de Conduta Ética da Cleartech;
- Apresentar o objetivo e o destinatário da doação, dando ampla publicidade nos processos de doação, no que deverá destacar a instituição ou pessoa que receberá a doação, o motivo e o bem material envolvido;
- As doações para órgãos públicos só serão efetuadas respeitando-se a legislação vigente e em conformidade com o Código de Conduta Ética e com a Política Anticorrupção e Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Aderente à Política Anticorrupção da Cleartech, é vedada a prática da doação em troca de quaisquer favores;
- Não serão permitidas doações que gerem conflitos de interesses com órgãos públicos e organizações civis em que exista vínculo familiar e/ou vínculo empregatício entre as partes;

3.2 Contribuições

- É vedada a prática de contribuições ou desembolsos às atividades políticas, quer seja, para candidatos, políticos ou partidos políticos, em consonância as diretrizes ao Código de Conduta Ética da Cleartech e a Política de Anticorrupção;
- A CLEARTECH poderá arcar com custos de filiação de seus colaboradores junto aos Conselhos Profissionais de Classe, Associações ou Institutos, estando consoante a necessidade para que o colaborador desempenhe suas atividades. Devendo o entendimento e a aprovação estar alinhada entre o gestor imediato e o departamento de Recursos Humanos.

3.3 Patrocínios

- Os patrocínios devem observar os limites orçamentários definidos pela organização;
- Os patrocínios somente podem ser realizados mediante aprovação dos Administradores da CLEARTECH constituídos à época, os quais deverão observar se a requisição está de acordo com as estratégias da empresa, entre outras, de divulgação e fortalecimento da marca, de geração de oportunidades, de reforço de relacionamento, de motivação dos colaboradores, prestadores de serviço e terceiros e de obtenção de benefícios fiscais;
- É vedado patrocínio destinado à atividade política, sejam partidos, candidatos, comitês ou qualquer indivíduo ou instituição relacionada;

- Não será permitido Patrocínio para empresas que tenham relação direta com Agente Público, cuja relação gere potencial situação de conflitos de interesse com as responsabilidades do cargo do Agente Público;
- As ações de patrocínio deverão estar plenamente aderentes às diretrizes estabelecidas, especialmente, na Política de Anticorrupção, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e no Código de Conduta Ética da Cleartech;
- Aderente à Política Anticorrupção da Cleartech, é vedada a prática de patrocínio em troca de quaisquer favores;
- Não serão permitidos patrocínios que gerem conflitos de interesses com órgãos públicos e organizações civis em que exista vínculo familiar e/ou vínculo empregatício entre as partes;
- A Cleartech, por meio do seu departamento de recursos humanos, deverá dar ampla publicidade nos processos de patrocínio, devendo destacar o objetivo e a instituição patrocinada.

4. Denúncias

Quaisquer situações de não conformidade com esta política, os colaboradores, prestadores de serviço, terceiros e administradores têm o dever de reportar imediatamente ao Canal de Denúncias (**Site:** www.contatoseguro.com.br/cleartech ou **Telefone:** 0800 600 7840) sendo a identificação opcional.

O dever de reportar se estende a todas as empresas controladas ou coligadas da Cleartech nos termos informado acima.

Todas as denúncias serão tratadas com o devido sigilo, não havendo qualquer possibilidade de haver algum tipo de retaliação por parte de qualquer representante da administração.

5. Adesão e Divulgação

Esta política será comunicada a todos da Cleartech e suas empresas controladas/coligadas, sendo válida a partir de então, não sendo aceitas alegações e justificativas de desconhecer as regras, fundamentos e diretrizes desta Políticas ao cometer atos ou práticas de desvio de Conduta. E estará disponível no site oficial da Cleartech, intranet, no departamentode Compliance e Recursos Humanos.
Esta política será vigente a partir da data de sua publicação.

6. Sanções

Será considerada uma infração a esta Política e ao Código de Conduta Ética o descumprimento das diretrizes listadas no presente, independentemente da verificação da efetiva obtenção da vantagem ou do resultado pretendido com a conduta adotada. Em ocorrendo, poderá ser punível com rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, além de sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis.

7. Demais Responsabilidades

Departamento de Recursos Humanos: Caberá a tal departamento assegurar que novos colaboradores, tenham conhecimento sobre as diretrizes aqui relacionadas.

Departamento de Gestão de Contratos: Caberá a tal departamento assegurar que novos contratos entre Clientes, prestadores de serviço e terceiros, fornecedores, entre outros, tenham conhecimento sobre as diretrizes aqui relacionadas.

Departamento jurídico: Deverá garantir que nos contratos corporativos conste cláusula de adesão expressa da contraparte às diretrizes desta Política.

Departamento comercial: Gerir orçamento quanto a ações de patrocínios/marketing e avaliar a conforme os critérios, valores, objetivos e estratégia da CLEARTECH.

8. Documentação Complementar

- Política Anticorrupção
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento
- Código de Conduta Ética da Cleartech
- Código de Conduta de Fornecedores da Cleartech